19

DECRETO Nº 13.189 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 28.699/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 210.023,55 (duzentos e dez mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1255	01.12.02.28.8430008.0002.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	210.023,55
		TOTAL.....	R$210.023,55

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso no valor de R$ 190.143,96 (cento e noventa mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e no valor de R$ 879,59 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do Superávit Financeiro 2016 –Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 09 de novembro de 2017.